



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Subsecretaria de Mudanças do Clima e Conservação da Biodiversidade

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência se direciona à primeira etapa do projeto “A Fauna Ameaçada no estado do Rio de Janeiro: avaliação do risco de extinção, reconhecimento institucional e educação ambiental”, cujo objetivo geral consiste em avaliar o risco de extinção das espécies da fauna silvestre que ocorrem no estado do Rio de Janeiro, promover apoio à gestão pública e realizar sensibilização ambiental com relação às espécies. Para esse termo o objetivo será a aquisição de equipamentos para diagnóstico, monitoramento, manejo, armazenamento e transporte da fauna silvestre no estado RJ.

1.1 Justificativa da contratação

O conhecimento sobre a fauna silvestre que ocorre no estado do Rio de Janeiro é fragmentado, superficial e desatualizado. E diante da mudança dos impactos sobre a fauna e acúmulo de conhecimentos científicos da academia, ciência cidadã, licenciamento ambiental e pesquisas em unidades de conservação, diversas novas espécies foram descobertas e registradas de maneira não sistematizada em nosso território. O processo de avaliação das espécies da fauna aqui proposto como tema central trará informações fundamentais para gestão da biodiversidade, como conhecer quais são as espécies animais que ocorrem no estado, onde elas estão distribuídas, qual a categoria de ameaça de extinção dessas espécies, além de apontamentos para ações de conservação futuras. Os dados gerados servirão como norte fundamental para fomentar futuras políticas públicas e apoiar a gestão dos diversos setores do estado que incluem a fauna silvestre.

No Estado do Rio de Janeiro, o Grau de Implementação (GI) das Unidades de Conservação Municipais varia drasticamente. Alguns municípios, que já criaram UCs em seus territórios, demonstram grande dificuldade em executar atividades de monitoramento ambiental e consequentemente cumprir os objetivos estabelecidos no SNUC. De acordo com dados do ICMS Ecológico 2022, 243 UCs estão em fase inicial de implementação (GI=1), 100 UCs estão em fase mediana de implementação (GI=2) e apenas 15 UCs conseguiram atingir o maior GI que equivale a (GI=4), considerado totalmente implementadas. Uma das razões para essa baixa pontuação é a insuficiência de equipamentos técnicos para uso das UCs, o que demonstra a enorme carência instrumental técnica para apoio à gestão das UCs. Por exemplo, dos 92 municípios do ERJ, 74 municípios informaram que não possuem câmera trap; 5 municípios informaram insuficiência e apenas 13 informaram possuir armadilhas fotográficas. Ou seja, ao menos 80% não possuem 1 armadilha fotográfica para realização de monitoramento da fauna silvestre de suas regiões. Isso corresponde a 278 Unidades de Conservação Municipais desassistidas.

Não há consenso quanto ao número de espécies animais que ocorrem no estado, sendo que os dados disponíveis são de iniciativas privadas e não estão sob o domínio do estado. O governo do estado do Rio de Janeiro não possui uma base de dados única sobre a fauna silvestre, impossibilitando obter informações sobre o quantitativo de espécies, por exemplo. Tal fato dificulta o processo de avaliação da fauna ameaçada, e por este motivo, é uma das primeiras metas do projeto aqui proposto. Além disso, a biodiversidade existente nas UCs do estado ainda carece de informações referentes à diversidade e riqueza de espécies, tamanho populacional e distribuição. Para tanto, o projeto prevê apoio à gestão das UCs estaduais e municipais através do fornecimento de equipamentos de monitoramento e capacitação de equipe técnica.

Nesse sentido, um dos resultados esperados é o subsídio à criação e gestão das UCs, a partir dos registros de espécies ameaçadas, endêmicas e “guarda-chuva” realizados com armadilhas fotográficas; outro resultado será a relação das espécies obtidas nesse monitoramento que poderá subsidiar as próximas revisões das listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção. O monitoramento da fauna nas UCs municipais, estaduais e RPPNs aqui proposto tem como produtos principais os registros de espécies em áreas protegidas no estado, incentivo à pesquisa científica, apoio à gestão dessas áreas e capacitação das equipes técnicas envolvidas.

Além disso, atualmente existe uma grande demanda por equipamentos de manejo de fauna nas UCs Estaduais. Estas possuem um corpo de agentes ambientais cuja função abrange, por exemplo, as necessidades de realizar o manejo da fauna presente nas UCs e seu entorno. Essa demanda surge por exemplo em situações de resgate de animais silvestres acidentados, animais silvestres venham a acessar áreas residenciais no entorno da UC e até mesmo animais silvestres que venham a óbito por acidentes ou causas naturais, mas que possam passar por taxidermia e serem utilizados em atividades de educação ambiental.

Com relação aos equipamentos de processamento de dados (microcomputadores, notebooks e tablets), a utilização dos mesmos no âmbito do Projeto Fauna Ameaçada será para fins de coleta, criação, armazenamento, manipulação e transmissão digitalmente das informações necessárias para a realização de tarefas e o cumprimento dos objetivos do projeto.

Ambos os equipamentos para os serviços de processamento de dados permitem a compilação e organização dos dados obtidos pela utilização das armadilhas fotográficas, comunicação com os responsáveis pela coleta de dados, aplicação dos dados para rotina administrativa voltada para a elaboração de políticas públicas ambientais, auxiliar no processo de avaliação do risco de extinção das espécies da fauna do estado no âmbito do projeto, facilitar a comunicação com os pesquisadores envolvidos, auxiliar na coleta e organização de dados obtidos em expedições à campo e demais rotinas administrativas. Esses equipamentos se adequam e estão dimensionados às necessidades do projeto como um todo.

1.2 Instrumentos de planejamento

A Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) é um órgão integrante da estrutura da Administração Pública direta que tem como uma de suas finalidades o planejamento e a coordenação no âmbito da política ambiental (art. 2º da Resolução SEAS Nº 67/2020). Já a Subsecretaria de Conservação da Biodiversidade e Mudanças do Clima (SUBCLIM) tem como competência coordenar mecanismos de gestão ambiental com vistas à conservação e à preservação dos recursos naturais no território estadual (art. 36 da Resolução SEAS Nº 67/2020), incluindo ações estratégicas relacionadas à gestão de Unidades de Conservação (art. 40 da Resolução SEAS Nº 67/2020).

A presente licitação encontra-se no âmbito do projeto da Fauna Ameaçada que objetiva, dentre outras finalidades, a produção da lista da fauna endêmica e ameaçada de extinção do estado do RJ. De acordo com a atualização do Plano de Contratação Anual, e em resposta a CI SEAS/DIRAF nº9 - Doc. SEI 51500151, foi solicitada a inclusão da Contratação de serviços para elaboração da Lista de Fauna ameaçada de extinção do estado e a aquisição de equipamentos para monitoramento e manejo de fauna, sendo estes incluídos no PCA nº 240100/00001/2024.

Ainda, de acordo com o Plano Plurianual (PPA) SEAS / 2024 – 2027, está previsto como produto Ação de Conservação da Biodiversidade implantada, que diz respeito, dentre outros, ao projeto Fauna Ameaçada, o qual espera-se ampliar os registros de espécies da fauna silvestre no estado, especialmente dentro das Unidades de Conservação estaduais e municipais, contribuindo não somente para o planejamento de ações futuras relativas à conservação da biodiversidade e apoio à gestão e instrumentação para novas listas de espécies da fauna.

1.3 Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024
Unidade Orçamentária (UO): 24010 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
Programa de Trabalho (PT): 18.541.0494.5645
Fonte de Recursos (FR): 1.759.151
Fonte de Recursos (FR): 1.500.148
Natureza da Despesa (ND): 4.4.90

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

2.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de placas de sinalização, equipamentos de monitoramento, manejo da fauna silvestre e processamento de dados

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID (SIGA)	ITEM	UNIDADE	QTD
1	187491	Placas de sinalização	UN	92
2	175775	Armadilhas Fotográficas	UN	473
3	151003	Pilhas recarregáveis	UN	2838
4	130690	Cartões de memória microSD	UN	790
5	92536	Carregadores	UN	710
6	187490	Caixa de transporte animal de madeira	UN	40
7	163825	Caixa de transporte animal plástica	UN	40
8	167393	Pinção para répteis	UN	80
9	187492	Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	UN	80
10	172782	Freezer Horizontal	UN	20
11	161028	Computador Desktop	UN	2

12	153091	Notebook	UN	5
13	178084	Tablet	UN	3

2.3 Informações complementares

Nº	Item	Descrição
1	Placas de sinalização	Placa temporária de PVC Expandido Tamanho: 40x52cm ou próximo Fabricadas com: 3mm de Espessura + impressão UV colorida, em Alta Resolução, com 4 (quatro) furos para fixação + Frete
2	Armadilhas Fotográficas	Resolução do vídeo: No mínimo 1920x1080 (FULL HD) Resolução da foto: Mínimo 16 mp Resistência a água: Grau de Proteção IXP-5, IP66 ou semelhante. Grava áudio? Sim Captura fotos e vídeos noturnos com uso de infravermelho? Sim Sistema de alimentação: até 6 pilhas AA Compatível com cartão de memória de 32gb. Garantia mínima: 06 meses.
3	Pilhas recarregáveis	Tamanho: Aa Formato: Cilindrico Tensão: 1,2v ~ 1,5v Capacidade: no mínimo 2500 Mah Forma Fornecimento: Pacote com 4 Unidades
4	Cartões de memória microSD	Cartões de memória MicroSD de 32gb com adaptador
5	Carregadores de pilhas	Capacidade 04 pilhas AA Possui Led indicador? Sim Detecção de pilha alcalina? Sim Detecção de pilha: com defeito ou sem vida útil Voltagem: Bivolt
6	Caixa de transporte animal de madeira	Material: Madeira envernizada Composição: Montagem em compensado naval de 20mm, porta dupla (grade e madeira com furos para ventilação) na parte frontal e traseira da caixa com sistema de abertura vertical; furos laterais que permitem uma ventilação adequada e alças laterais. Altura: 82cm Largura: 72cm Comprimento: 120cm Quantidade Divisões: 1
7	Caixa de transporte animal plástica	Comprimento, largura e altura de no mínimo: 90x60x68 Material: Plástico Com travas na porta e alças
8	Pinção para répteis	

		Comprimento da haste: Mínimo 100cm Material: Alumínio
9	Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	Cesto com 45cm de diâmetro e 100cm de profundidade Cabo: Alumínio Comprimento Cabo: 100cm Malha: Nylon de paraquedas branco Fio: Alta resistência
10	Freezer Horizontal	Freezer Horizontal. Especificações: Capacidade: Mínimo 385 L Voltagem: 127V Sistema: Frost Free
11	Microcomputador	Processador: 64 bits com 8 núcleos reais e cache de 12 mb (microcomputador tipo avançado) Placa Principal: 4 slots ddr4 (expansível ~ 64gb), controladora sata 3 ou superior Memória Ram: 16gb ddr4 2.666 mhz Disco Rígido - Hd: 1 interno de estado sólido (ssd) de 256gb Interface Comunicação: controladora de rede integrada a placa principal com velocidades de 10/100/1000 mbits por segundo Interface Vídeo: integrada ao processador com resolução mínima 1920x1080 @ 60hz Monitor: led 23" Sistema Operacional: microsoft windows 10 professional 64 bits em português br, Gabinete: padrão sff (small form factor) com no mínimo 10 portas usb, sendo pelo menos 5 padrão usb 3.1, Mouse: mouse ótico usb com 3 botões e resolução mínima de 1000 dpi, Teclado: padrão abnt2 usb, Acessórios: cabos e conectores, 1 mouse pad
12	Notebook	Processador: 2 núcleos e 4 Threads, atingir índice de, no mínimo, 8.800 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html - cache mínimo de 4Mb, 64Bits, ou superior Memória: RAM: Mínimo 8 GB, DDR4 – ou superior • Armazenamento: (SSD), interna com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; Tela: Plana de led 14". Interface de comunicação sem fio: Wireless e Bluetooth - WLAN 802.11b/g/n. Teclado: Padrão ABNT-2. Dispositivo Apontador: TouchPad - 2 Botões. Interfaces: Mínimo de 3 (três) portas USB 2.0 ou superior; 1 (uma) porta RGB; 1 (uma) Porta HDMI, 1 (uma) porta RJ45 para Rede Gigabit. Áudio: Saída Line out e Microfone. Alimentação: Bivolt, com bateria de no mínimo 3 (três) células Lítio-ion. Webcam: qualidade HD. Acessórios: Todos os cabos, adaptadores e conectores necessários ao completo funcionamento do equipamento.
13	Tablet	Display: tela retina multi-touch Tamanho Display: 10,2" Resolução: 2160 x 1620 pixels Conexão: 5g, 4g, wifi (2,4ghz e 5ghz) bluetooth 4.2, Capacidade Memória: 64 gb a 256gb Processador: a13 bionic com arquitetura 64 bits, funções: wifi + celular, gps, câmera hd, gravação de vídeo, aplicativos: acesso a internet, e-mail, fotos, vídeos. Alimentação Elétrica: bivolt, bateria interna recarregável de polímero de lítio de 32,4 watts/hora, autonomia 10 horas

2.3.1 Com relação ao item 1, a confecção das 92 placas de sinalização deverá ser orçada a partir do seguinte modelo proposto:



2.3.2 A empresa contratada deverá em parceria com a equipe da SEAS/INEA elaborar o layout final das placas antes de sua confecção, pois as placas podem sofrer alterações em logomarcas e itens textuais.

2.4 Definição da natureza do Bem

2.4.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de execução

3.1.1 Sobre o regime de execução cumpre-se esclarecer que este foi estabelecido como o de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme súmula nº 247 do TCU, sendo este o regime mais adequado a execução do presente objeto uma vez que o nível de detalhamento estabelecido no Termo de Referência garante a apresentação de um preço, em conformidade com a Lei Nº 14.133/ 2021.

3.1.2 Além disso, o objeto foi especificado de forma individualizada, o que garante maior transparência e acesso à informação pelo licitante garantido a possibilidade do licitante, com base nas informações disponibilizadas, apresentar proposta de remuneração condizente com as obrigações que serão efetivamente assumidas com o possível contrato.

3.1.3 Este sistema permite a efetivação da prestação dos serviços previstos nos termos de referência, garantindo uma previsibilidade quanto ao valor do contrato.

3.1.4 Com isso, o regime escolhido se demonstra recomendável com base em pesquisas e práticas de mercado a respeito da forma de remuneração dos serviços pretendidos. Desta forma, a administração justifica o regime de execução visto que estabelece critérios compatíveis com aqueles usualmente utilizados no mercado e, por consequência, amplia a competitividade.

3.1.5 As contratações devem ser realizadas item a item seguindo os termos do § 2º do Art. 40 e § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os serviços estão distribuídos em diferentes nichos de mercado e apresentam especificidades discrepantes. Dessa forma, os itens foram separados devido às características e finalidades esperando-se que desta forma um maior número de fornecedores possa concorrer à licitação.

3.1.6 Com base no Art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, o processo licitatório dos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2 Duração do contrato

3.2.1 O contrato terá duração de 2 meses, sendo o prazo para execução das atividades de 5 semanas, conforme 4.3 deste Termo de Referência. O prazo para o início das atividades será de imediato após a assinatura do contrato e o prazo de término será de 5 semanas, podendo ser prorrogado de acordo com o termo do item 4.3.2 ou em situação justificada de atraso nas atividades, sem que essa prorrogação ultrapasse os 2 meses da vigência contratual.

3.3 Reajuste de preços

3.3.1 As condições de reajustamento de preço deverão ser as estabelecidas em conformidade ao capítulo VII da Lei nº 14.133/2021 e com o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

3.4 Garantias Contratuais

3.4.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

3.4.2 Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

3.4.3 A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

3.4.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

3.4.1 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagens originais da Fábrica, acompanhadas de Nota Fiscal nas dependências da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), com o prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do objeto.

3.4.2 Se constatados defeitos ou danos nos bens dentro do período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos respectivos objetos, bem como dos gastos necessários à sua substituição.

3.5 Possíveis impactos ambientais

3.5.1 As presentes contratações visam gerar impactos ambientais positivos, uma vez que promoverão apoio à gestão de Unidades de Conservação, suporte ao cotidiano dos técnicos na lida com animais silvestres e contribuirão para o processo de implantação das UCs exigido pelo SNUC. Além disso, os resultados esperados com relação aos Registros / Monitoramento de fauna silvestre subsidiarão a elaboração de revisões periódicas das listas de espécies ameaçadas de extinção e espécies exóticas invasoras, além de possibilidade de espacialização dos dados de ocorrência para melhor compreensão sobre a fauna silvestre do estado.

3.6 Possibilidade de subcontratação

3.6.1 Os serviços constantes neste termo de referência com as devidas especificações não poderão ser subcontratados, devendo ser executados por pessoal próprio da CONTRATADA, que deverá ser a única responsável por sua boa execução, conforme art. 122 da Lei 14.133/2021.

3.7 Possibilidade de participação de Consórcio

3.7.1 A participação, ou vedação, de empresas constituídas em regime de consórcio tem sua previsão instituída na forma do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e é disciplinada conforme Resolução PGE nº 4.345/19 por meio da Nota Explicativa X.

3.7.2 Considerando que a participação de empresas em consórcio não implica necessariamente incremento de competitividade, podendo, eventualmente, ter o efeito oposto, limitando a concorrência devido à diminuição do número de empresas de porte interessadas por integrarem um mesmo consórcio (Acórdãos 1.072/2005, 1.591/2005, 1.417/2008 e 1.165/2012, do Plenário, e 2.813/2004 e 4.206/2014, da Primeira Câmara), neste caso, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, veda a participação de empresas constituídas na forma de consórcio. Tal decisão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, consequentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

3.8 Possibilidade de participação de Cooperativa

3.8.1 A participação de cooperativa é permitida conforme art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os critérios elencados em seus incisos para a habilitação.

3.9 Incidência do Programa de Integridade

3.9.1 Considerando o §4 do art. 25 da lei 14.133 que trata obrigatório a implementação de Programa de Integridade para serviços de grande vulto e considerando o inciso XXII do art. 2º da mesma lei que define serviços de grande vulto aqueles cujo valor estimado supere R\$ 200.000.000,00, não há obrigatoriedade de implementação de Programa de Integridade para esta contratação.

3.10 Obrigações das partes

3.10.1 Contratante

3.10.1.1 Acompanhar a execução do objeto do presente instrumento, não obstante as empresas seja a única e exclusiva responsável por tal. Ademais, compete a CONTRATANTE responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

3.10.1.2 Comunicar as empresas toda e qualquer irregularidade referente à execução do objeto.

3.10.1.3 Solicitar à empresa a execução do objeto indicando o dia, local e horário, caso diferentes do estabelecido no presente Termo.

3.10.1.4 Efetuar o pagamento nos termos estipulados no item 6.4 deste Termo de Referência.

3.10.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas empresas e comunicar oficialmente quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

3.10.2 Contratado

3.10.2.1 Antes de apresentar sua proposta, as empresas deverão analisar as especificações, executando todos os levantamentos necessários, de modo a não incorrer em omissões ou alegações para a não execução de objeto ou eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração das datas previstas neste instrumento ou de qualidade.

3.10.2.2 Entregar o material na quantidade, qualidade, local e prazos estipulados neste Termo de Referência.

3.10.2.3 As empresas deverão executar o objeto deste Termo de Referência sem qualquer ônus para SEAS, se responsabilizando por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados.

3.10.2.4 As empresas deverão indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à contratante ou terceiros.

3.10.2.5 As empresas não divulgarão nem fornecerão dados ou informações obtidas em razão desta aquisição, e não utilizará o nome da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Rio de Janeiro para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela contratante.

3.10.2.6 A CONTRATADA estará sujeita às regras gerais sobre infrações e sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.10.2.7 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.10.2.8 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida;

3.10.2.9 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar se há o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Exigências de habilitação

4.1.1 As condições específicas para cada tipo de habilitação serão definidas em edital, conforme artigo 65 da lei 14.133, as quais terão como fundamento os requisitos previstos nos artigos 66 ao 69 da mesma lei e que tratam das habilitações 1) jurídica, 2) técnica, 3) fiscal, social e trabalhista e 4) econômico-financeira.

4.2 Qualificação Técnica

4.2.1 Comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, ter fornecido ao menos 20% da quantidade licitada a pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para fornecimento de material semelhante ao objeto da licitação.

4.2.2 Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, sendo aceito o seu somatório, desde que reste demonstrada a execução concomitante do objeto.

4.2.3 O(s) atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) ser acompanhado(s) da(s) cópia(s) do(s) contrato(s) respectivo(s), que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail ou telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pelo órgão licitante.

4.3 Amostra ou Protótipo

4.3.1 Quanto às Placas de Sinalização, a contratada deverá realizar apresentação de prova de layout digital das aplicações e prova física de impressão e materiais empregados na confecção dos produtos para verificação e aprovação, evitando assim possíveis problemas com a confecção final dos materiais a serem entregues e a desconformidade com os padrões institucionais da SEAS.

4.3.2 Para a avaliação da amostra serão utilizados como critérios a conformidade do produto ao determinado em parceria com a equipe SEAS/INEA, conforme mencionado no item 2.3, e a qualidade do material em termos de durabilidade.

4.3.3 As amostras poderão ser entregues no endereço presente no item 4.4.1. , no prazo limite de 02 semanas, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3.4 Caso o material haja necessidade de adaptação, a contratada será informada e será solicitada uma nova prova de amostra, podendo haver assim prorrogação no cronograma de atividade, respeitando-se o prazo de vigência do contrato.

4.3.5 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.3.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.4 Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.4.1 A entrega dos itens licitados através deste Termo de Referência deverá ocorrer nos locais explicitados a seguir:

Itens	Local	Endereço
-------	-------	----------

1 - Placas de sinalização 2 - Armadilhas Fotográficas; 3 - Pilhas recarregáveis, 4 - Cartões de memória microSD, 5 - Carregadores 11 - Microcomputadores 12 - Notebooks 13 - Tablets.	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS	Av. Venezuela, 110 – 5º andar, Sala da SUBCLIM ou SUPGECOS, Saúde, Rio de Janeiro
6 - Caixas de transporte animal de madeira 7 - Caixas de transporte animal plástica 8 - Pinçotes para répteis 9 - Puçás para captura de répteis, aves e mamíferos 10 - Freezers	Galpão INEA	Rua Pirangi, 119 - Olaria, Rio de Janeiro

4.4.2 Quanto aos prazos, abaixo encontram-se as tabelas com o cronograma no qual as empresas deverão se basear para executar as etapas das contratações. A tabela 1 refere-se ao cronograma para a confecção e entrega referente ao item 1) das placas de sinalização.

TABELA 1 - Prazos acerca das etapas de aquisição do item 1

Ano	Produto PLACAS DE SINALIZAÇÃO (item 1)	Prazo após assinatura do contrato (semanas)				
		1	2	3	4	5
1	Entrega das provas de impressão e de materiais (prova física)	x	x			
	Entrega final dos produtos			x	x	x

4.4.3 Com relação ao cronograma de aquisição dos equipamentos de monitoramento e manejo referentes aos itens 2) Armadilhas Fotográficas, 3) Pilhas recarregáveis, 4) Cartões de memória microSD, 5) Carregadores para pilhas 6) Caixas de transporte animal de madeira, 7) Caixas de transporte animal plástica, 8) Pinças para répteis, 9) Puçás para captura de répteis, aves e mamíferos, 10) Freezers Horizontal, 11) Microcomputadores, 12) Notebooks, e 13) Tablets, a contratada terá o prazo de 5 semanas para entrega dos produtos nas especificações dadas anteriormente.

4.4.4 Após a entrega dos produtos, a distribuição para as Unidades de Conservação e municípios ficará sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

4.4.5 A metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto será nos termos que seguem:

4.4.5.1 O fornecimento será efetuado de forma integral, com prazo de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE).

4.4.5.2 O item deverá estar em perfeito funcionamento, podendo ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência, devendo as irregularidades/objeto serem substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à contratada, sem quaisquer ônus para a contratante.

4.5 Autorizações e Licenças necessárias para a Execução do Objeto

4.5.1. Caberá à CONTRATADA obter as autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços, junto das autoridades governamentais federais, estaduais e municipais, agentes do serviço público, concessionárias de serviços públicos e quaisquer outros órgãos/entidades necessários, referentes à execução do objeto.

4.5.2. Os custos referentes às autorizações e licenças necessárias à execução dos serviços também serão de responsabilidade da CONTRATADA.

4.5.3. Todas as autorizações e licenças deverão ser mantidas durante o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os preços do modelo de aquisição foram obtidos através da pesquisa de preços entre os dias 15/08/2024 e 09/09/2024 mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa, capazes de representar a realidade do mercado público, em um contexto de transição entre os regimes que regulamentam as contratações da Administração. Seguem abaixo as tabelas com a estimativa encontrada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1	Placas de Sinalização PVC Expandido	92	R\$603,95	R\$55.563,40

2	Armadilhas fotográficas	473	R\$1692,00	R\$800.316,00
3	Pilhas recarregáveis	2838	R\$20,00	R\$56.760,00
4	Cartões de memória microSD	790	R\$34,99	R\$27.642,10
5	Carregadores de Pilhas	710	R\$101,00	R\$71.710,00
6	Caixa de transporte animal - Madeira	40	R\$599,00	R\$23.960,00
7	Caixa de transporte animal - Plástico	40	R\$899,75	R\$35.990,00
8	Pinção para répteis	80	R\$608,68	R\$48.694,40
9	Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	80	R\$288,10	R\$23.048,00
10	Freezer Horizontal	20	R\$3.233,00	R\$64.659,90
11	Microcomputador	2	R\$4.568,38	R\$9.136,75
12	Notebook	5	R\$3.644,00	R\$18.220,00
13	Tablet	3	R\$2.090,00	R\$ 6.270,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.241.970,55

5.2 Para fins de verificação, consultar a memória de cálculo em anexo a este documento.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

6.1.1 Conforme consta no Documento de Formalização de Demanda desta contratação, os seguintes servidores do corpo técnico da SEAS e do INEA serão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato:

Nome do Responsável	Instituição/Setor
Renata de Souza Lopes	SUPGECOS/SUBCLIM/SEAS
Deise de Oliveira Delfino	COOBIO/SUPGECOS/SUBCLIM/SEAS
Bruno Cid Crespo Guimarães	GERUC/DIRBAPE/INEA
Marcelo Cupello da Silva	GERFAU/DIRBAPE/INEA

6.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

6.2.1 É responsabilidade da CONTRATADA comunicar oficialmente à CONTRATANTE:

- a) eventuais alterações de prazo com 07 (sete) dias de antecedência ao início da próxima atividade, apresentando justificativa;
- b) nome e o telefone de um preposto para fins de comunicação, notificação e esclarecimento de dúvidas de qualquer natureza relacionadas ao curso;

6.2.2 Todos os documentos e arquivos pertinentes ao projeto e destinados à CONTRATANTE deverão ser enviados para o endereço eletrônico "coobio.seas@gmail.com".

6.3 Recebimento provisório e definitivo do objeto

6.3.1 O processo de recebimento do objeto será regido de acordo com a seguinte sequência, na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

6.3.2 Provisoriamente, no momento das entregas nos endereços do item 4.4.1, mediante verificação da conformidade do material com as especificações.

6.3.3 A Coordenadoria de Serviços Gerais e Patrimônio em conjunto com a Coordenadoria de Biodiversidade somente aceitará o material na sua totalidade e fará o recebimento provisório por meio de assinatura e carimbo na Nota Fiscal, bem como em seu canhoto, que será entregue à CONTRATADA.

6.3.4 Definitivamente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento provisório.

6.3.5 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação detalhada da conformidade dos materiais, que devem atender às especificações mínimas exigidas ou aquelas superiores oferecidas.

6.3.6 Caso seja observada qualquer desconformidade no objeto durante o período do recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada por escrito, devendo, em até 05 (cinco) dias úteis, retirar o material entregue e efetuar sua troca, responsabilizando-se pelos custos de transporte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.3.7 A comunicação da desconformidade do objeto interrompe a contagem do prazo de recebimento definitivo, que se reiniciará, com o cômputo de mais 10 (dez) dias úteis, após a troca do objeto solicitado.

6.3.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

6.3.9 O recebimento definitivo da mercadoria não desobriga a CONTRATADA de substituí-las se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeito, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

6.4 Pagamento

6.4.1 O pagamento ocorrerá em parcela única, à vista, em até 30 (trinta) dias após a atestação da nota fiscal, com a efetiva execução do objeto.

6.4.2 Cabe à contratada efetuar a entrega dos bens acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as quantidades exatas, indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, cor, dimensão, características adicionais, procedência e prazo de garantia.

6.4.3 A SEAS partirá do princípio de que a contratada está ciente das condições de trabalho e quantitativos estimados. Não serão aceitas, em hipótese alguma, reclamações advindas de dificuldades técnicas não previstas.

6.4.4 Correrão por conta e risco das empresas a substituição de materiais, peças e equipamentos em desacordo com as especificações e/ou considerados impróprios pela SEAS. Caso haja a recusa de algum material, peças ou equipamentos, as empresas deverão retirá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de comunicação que será realizada via e-mail.

6.4.5 Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contratada pelo Estado.

7 OBRIGAÇÕES FUTURAS

7.1 Garantia técnica

7.1.1 O objeto do contrato deverá ser entregue em embalagens originais da Fábrica, acompanhadas de Nota Fiscal nas dependências da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), com o prazo de garantia não inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do objeto.

7.1.2 Se constatados defeitos ou danos nos bens dentro do período de garantia, será de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos respectivos objetos, bem como dos gastos.

7.1.3 A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

7.1.4 A substituição do produto acarretará a renovação da garantia.

7.1.5 A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema.

7.2 Assistência técnica

- 7.2.1 A assistência técnica deverá ser gratuita durante todo o prazo de garantia.
- 7.2.1 As despesas com o envio do equipamento para reparo deverão ser custeadas pelo contratado durante todo o prazo de garantia.
- 7.2.3 A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7.3 Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças.

- 7.3.1 As empresas contratadas deverão indicar as empresas que realizam serviços de assistência técnica autorizada pelo fabricante.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

- 8.1 A proposta deverá ter validade de no mínimo 30 dias.
- 8.2 Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) objeto(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, garantindo as especificações presentes no item 2.3 ou especificações superiores.
- 8.3 O custo dos bens ofertados pela CONTRATADA deverá ser estimado conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
TOTAL (R\$)					

- 8.4 Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 8.5 Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.
- 8.6. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 14.133/2021.
- 8.7 A estimativa de valor será calculada precisamente na etapa de pesquisa de mercado, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, seguindo orientações do Art. 18 da Lei 14.133/2021 e a outras legislações aplicáveis.
- 8.8 Os critérios de desempate das propostas estão determinados na forma do Art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo seu inciso III, que trata do critério de desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, regulamentado pelo decreto nº 11.430 de 2023. Cabe ressaltar, conforme o item 3.9, que não há necessidade de Programa de Integração, assim não cabendo como critério de desempate.
- 8.9 Conforme o Art. 44 da Lei Complementar nº123, de 2006, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Renata de Souza Lopes
Cargo: Superintendente
ID Funcional: 42766-02

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Deise Delfino
Cargo: Coordenadora
ID Funcional: 43908691 e 51276054

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Rafael Carvalho de Mattos
Cargo: Assistente II COOBIO
ID Funcional: 51276054

10. ANEXOS

10.1 LINKS DE PESQUISA:

Item	Link de pesquisa
Placas de sinalização	https://imprimeart.com.br/?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwxNW2BhAkEiwA24Cm9EdxpHxZSodSC1TNOP7hFiF_vQIUcUBloWwhCQJOTr903CRAQ
Armadilhas fotográficas	Comprar Câmeras Trap em Log Nature
Cartões de memória microSD	Cartão de memória micro SD 32Gb SDSQUNR032 SanDisk BT 1 UN - Mídias & Drives - Kalunga https://www.pichau.com.br/cartao-de-memoria-kingston-32gb-classe-10-micro-sdhc-adaptador-sdcs2-32gb?gad_source=1&gclid=CjwKCAjwxNW2BhAkEiwA24Cm9EdxpHxZSodSC1TNOP7hFiF_vQIUcUBloWwhCQJOTr903CRAQ
Carregadores	Carregador p/ pilha recarregável AA/AAA c/ 4 pilhas CB054 Multi BT 1 UN - Elétrica & Manutenção - Kalunga Carregador de Pilhas + 8 Pilhas AAA 2700mah + 4 Pilhas AA 4700mah Amazon.com.br

Caixa de transporte animal de madeira	• Caixa Transporte de Madeira para Animais de Grandes Porte Amazon.com.br • Chocmaster Chocadeiras e Soluções em Criação de AnimaisCaixa Transporte de Madeira para Animais de Grandes Porte (loja
Caixa de transporte animal plástica	Caixa Transporte Grande Cachorros Grande Porte Reforçada Nº6 (mercadoshops.com.br)
Pinção para répteis	Herpetologia - Log Nature
Puçá para captura de répteis, aves e mamíferos	Ornitologia - Log Nature
Freezer Horizontal	Freezer horizontal Electrolux Freezer H440 branco 400L 127V Parcelamento sem juros (mercadolivre.com.br)
Microcomputador	• https://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/novo-inspiron-24-all-in-one/spd/inspiron-24-5430-aio/brpiaph-gl=1*4f6jee*_up*MQ..&gclid=CjwKCAjwxNW2BhAkEiwA24Cm9P-jASyadtHtlcXmtlOoO9X52MfwJvrLv0g_MozAl2R9OajEYz6BUBoC0HkQAv
Notebook	Notebooks - Conheça a Linha Completa Dell Brasil
Tablet	• Ipad 10 MercadoLivre • iPad 9ª geração Apple 10.2 KaBuM!



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Carvalho de Mattos, Assistente II**, em 28/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deise de Oliveira Delfino, Coordenadora**, em 28/11/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Souza Lopes, Superintendente**, em 28/11/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **88229648** e o código CRC **AC81D2EF**.